CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 15/03 a 31/03/11

PORTARIA Nº 20/2011

"REVOGA as Portarias 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2011 que concediam gratificações para servidores efetivos da Câmara M. de Sarzedo"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferrette, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portaria 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2011, as quais concediam percentuais de gratificações para os servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Parágrafo único: As Portarias ora mencionadas são revogadas em virtude da aprovação e sanção da Lei Municipal 476/2011 que "Concede Revisão Geral Servidores Comissionados e Reajusta Vencimentos Servidores Efetivos do Poder Legislativo – Tabela de Vencimentos – Providencias".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 15 de março de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE